



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 58/2016

em 28 de janeiro de 2016.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

**09 / 16**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando a necessidade de realocações de recursos orçamentários para atender despesas de custeio, capital e folha de pagamento de servidores em diversas Secretarias no exercício corrente, segue abaixo as justificativas referente as dotações a serem suplementadas:

| DOTAÇÕES | NATUREZA<br>DA<br>DESPESAS | DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVAS                                                                                                                                                                                                                             | VALOR             |
|----------|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 112      | 3.3.90.39.00               | Outros Serv Terc Pes.Jurídica                                                                                                                                                                                                                        | 939.500,00        |
|          |                            | Justificativa: Para atender despesas com a contratação de instituição financeira para execução de serviços de arrecadação de tributos municipais de qualquer agência bancária no território nacional, pelo sistema de cobrança adotado pela FEBRABAN |                   |
| 975      | 4.4.90.51.00               | Obras e Instalações                                                                                                                                                                                                                                  | 43.000,00         |
|          |                            | Justificativa: Atender despesas com a contrapartida de convênios firmados com o Governo do Estado para Recapeamento de Ruas dos Bairros João Crevelaro e Thereza Maria Barbieri.                                                                     |                   |
|          |                            | <b>TOTAL A SER SUPLEMENTADO</b>                                                                                                                                                                                                                      | <b>982.500,00</b> |

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 6.130/2015 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2016, NA LEI Nº 6.045/2015 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2016 E NA LEI Nº



GABINETE DO PREFEITO

# *Prefeitura Municipal de Birigui*

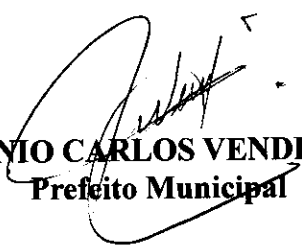
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

5.733/2013 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

Encarecendo na necessidade de urgência na tramitação do Projeto de Lei ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

  
**ANTONIO CARLOS VENDRAME**  
Prefeito Municipal

**A Sua Excelência, o Senhor**  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal de**  
**BIRIGUI**



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## PROJETO DE LEI 09 / 16

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 6.130/2015 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2016, NA LEI Nº 6.045/2015 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2016 E NA LEI Nº 5.733/2013 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **ANTÔNIO CARLOS VENDRAME**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei

**ART. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria de Finanças – Diretorias de Orçamento e de Contabilidade, transposições e transferências de dotações consignadas na Lei nº 6.130/2015 – Lei Orçamentária de 2016, na Lei nº 6.045/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 e na Lei nº 5.733/2013 – Plano Plurianual-PPA de 2014/2017 e suas respectivas alterações, para repriorização das ações no âmbito dos programas do Poder Executivo, conforme abaixo discriminado:

### **DE:**

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

02.03.00 04.122.0055.2.157 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 60 Fonte: 01 50.000,00

#### **SECRETARIA DE FINANÇAS**

02.05.00 99.999.9999.9.999 / 9.9.99.99.00 Ficha nº 132 Fonte: 01 190.000,00

#### **SECRETARIA DE SAÚDE**

02.10.01 10.301.0047.1.068 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 479 Fonte: 01 299.500,00

#### **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO**

02.13.00 17.512.0030.2.084 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 1039 Fonte: 01 400.000,00

### **PARA:**

#### **SECRETARIA DE FINANÇAS**

02.05.00 04.122.0053.2.153 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 112 Fonte: 01 939.500,00

### **DE:**

#### **SECRETARIA DE OBRAS**

02.12.00 15.451.0041.1.064 / 4.4.90.30.00 Ficha nº 974 Fonte: 01 43.000,00



GABINETE DO PREFEITO

# *Prefeitura Municipal de Birigui*

ESTADO DE SÃO PAULO

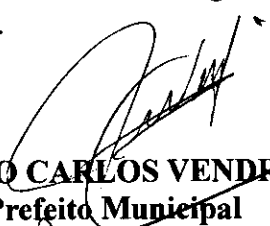
CNPJ 46 151 718/0001-80

**PARA:**

SECRETARIA DE OBRAS

02.12.00 15.451.0041.1.064 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 975 Fonte: 01 43.000,00

**ART. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**ANTÔNIO CARLOS VENDRAME**  
Prefeito Municipal

  
**REGINA MARIA CAVALARI MUCHIUTTI**  
Secretária de Finanças Interina